

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.392

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

“Cria o Núcleo Administrativo Xavantes e São Francisco e dá providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º — Fica criado o Núcleo Administrativo Xavantes e São Francisco subordinado a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2.º — Ficam criados, para atendimento do que dispõe este artigo:

a) — 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Encarregado do Núcleo;

b) — 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Administração do Núcleo.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 1987

Paulo Antônio Leone Neto

Prefeito

Projeto n.º 272/87

Mensagem n.º 96/87

Publicado 24 / 12 / 87

V. Gentual